

EDITAL Nº 12/2022 – COLAP / DAS INSCRIÇÕES DE DISCENTES PARA RENOVAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

A Unidade Central de Educação FAEM Faculdades – Uceff Chapecó, entidade mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó, de acordo com a Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Colaps, torna público os procedimentos relativos à renovação da composição da COLAP.

1. DA FINALIDADE DA COLAP

1.1 As Comissões Locais da Uceff Chapecó são órgãos colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

2. DA COMPETÊNCIA DA COLAP

2.1. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na Uceff Chapecó;

2.2. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

2.3. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e

2.4. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS COLAPS

3.1 Unidade Central:

3.1.1 1 (Um) representante do corpo discente da Uceff Chapecó – Unidade Central, que deve ser bolsista do PROUNI;

3.1.2 1 (Um) representante do corpo docente da Uceff Chapecó – Unidade Central, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.1.3 (Um) representante da direção da Uceff Chapecó;

3.1.4 (Um) representante da sociedade civil.

3.2 Unidade Palmital:

3.2.1 1 (Um) representante do corpo discente da Uceff Chapecó – Unidade Palmital, que deve ser bolsista do PROUNI;

3.2.2 1 (Um) representante do corpo docente da Uceff Chapecó – Unidade Palmital, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.2.3 (Um) representante da direção da Uceff Chapecó;

3.2.4 (Um) representante da sociedade civil.

§ 1º - Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º - As Comissões Locais terão vigência de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º - Os membros das Comissões Locais da Uceff Chapecó exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Uceff Chapecó, desde que sejam bolsistas do PROUNI.

4.2. As inscrições estão abertas no período de 05/09/2022 à 30/09/2022 e serão realizadas na Central de Atendimento, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

6. DA ELEIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE

6.1 A eleição dos representantes do corpo discente, ocorrerá no dia de 30/09/2022, em reunião realizada pelo Google Meet.

6.2. Estão aptos a participarem da votação os acadêmicos regularmente matriculados - bolsistas do Prouni.

6.3. Será eleito titular, o discente mais votado, sendo suplente o segundo acadêmico com maior número de votos. Em caso de empate, terá prioridade o discente com maior tempo de bolsa Prouni.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A escolha do representante e suplente dos discentes das Comissões Locais, será divulgada no dia 01/10/2022.

7.2 A posse dos membros eleitos das Comissões Locais será realizada dia 04/10/2022 nas dependências da Uceff Chapecó.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Atendimento e Direção de Ensino da Uceff Chapecó.

Chapecó (SC), 5 de setembro de 2022.

Daniela Zanella Doering Wallerius
Coordenadora do Prouni